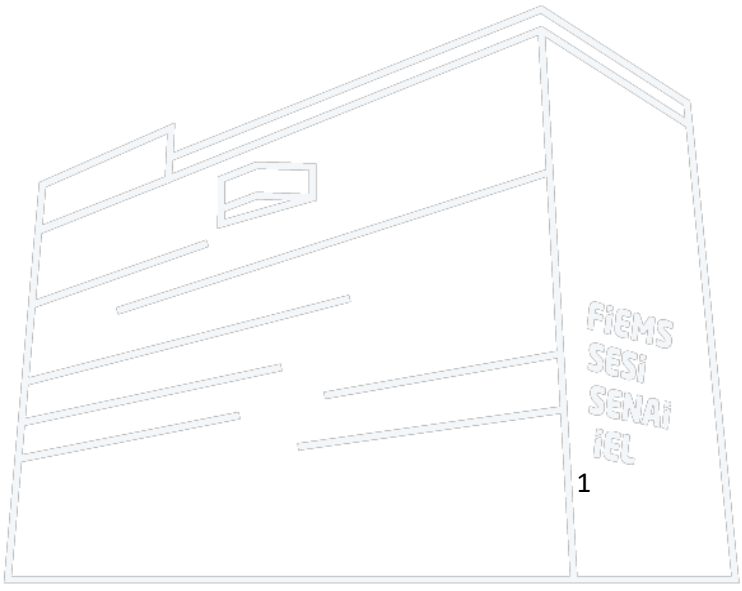
REGULAMENTO GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO

GP SED 2026 – NOVO ENSINO MÉDIO

EDIÇÃO ESTADUAL – ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

Ideias que movem a indústria

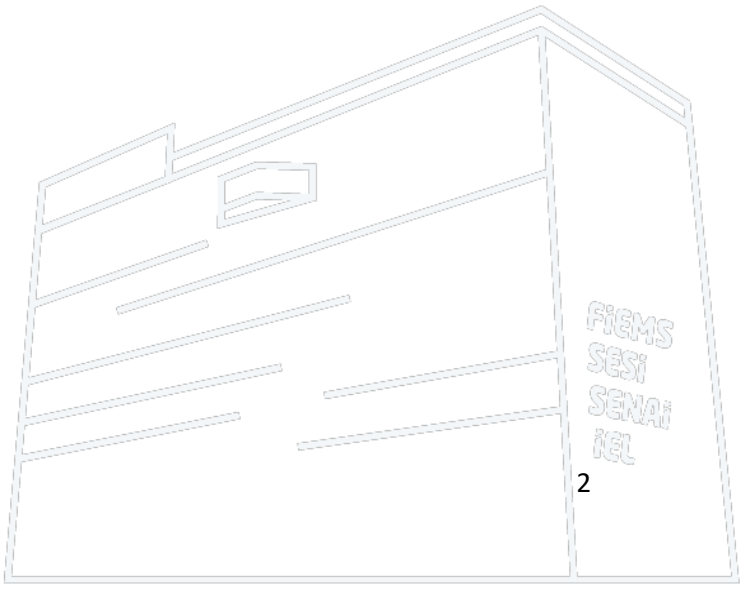
Departamento Regional do SENAI em Mato Grosso do Sul (SENAI/MS) – Sistema FIEMS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)



SISTEMA FIEMS
Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambaí
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br

Sumário

1. O Grand Prix SENAI de Inovação – GP SED 2026 3
2. Da Estrutura Organizacional 3
3. Dos Desafios 5
4. Das Inscrições 6
5. Dos Participantes 7
6. Das Etapas de Realização do GP SED 2026 9
7. Da Avaliação das Ideias 13
8. Da Premiação 15
9. Da Propriedade Intelectual e Direito Autoral e de Imagem 18
10. Anexos 20



1. O Grand Prix SENAI de Inovação – GP SED 2026

O Grand Prix SENAI de Inovação, no âmbito do Departamento Regional do SENAI em Mato Grosso do Sul (SENAI/MS – Sistema FIEMS), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), é realizado sob a identidade "GP SED 2026 – Ideias que movem a indústria". Trata-se de ação educativa que visa incentivar a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos, por meio do diagnóstico de problemas reais, da geração de ideias, do desenvolvimento de propostas de valor e da prototipação conceitual de soluções para demandas propostas por indústrias parceiras.

O GP se desenvolve no formato de uma corrida de inovação, na qual equipes de alunos, denominadas escuderias, analisam as demandas lançadas pelas empresas parceiras e desenvolvem soluções inovadoras, culminando em quatro entregas obrigatórias: (i) o LEAN Canvas da solução; (ii) o protótipo conceitual da solução, apresentado em vídeo; (iii) a descrição do trabalho e do protótipo; e (iv) o discurso de elevador (pitch).

Podem participar alunos regularmente matriculados no Novo Ensino Médio SENAI/MS, ofertado nas escolas da rede estadual atendidas pelo SENAI/MS, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, conforme detalhado no item 5 deste Regulamento.

A edição 2026 do GP SED será realizada em três fases: (i) Preparação e Lançamento, (ii) Execução e Submissão e (iii) Avaliação e Encerramento, conforme cronograma detalhado no item 6.

2. Da Estrutura Organizacional

2.1 Organizador

O GP SED 2026 é uma ação educacional de abrangência estadual, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI/MS), integrante do Sistema FIEMS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), observadas as diretrizes gerais do Regulamento Nacional do Grand Prix SENAI de Inovação, estabelecido pelo SENAI Departamento Nacional (SENAI-DN).

Sede: Sistema FIEMS – Av. Afonso Pena, 1.206, Bairro Amambaí, CEP 79.005-901, Campo Grande/MS, Brasil.

2.2 Coordenação Geral Regional

A Coordenação Geral Regional é constituída por profissionais do SENAI/MS responsáveis pela condução do GP SED 2026 no estado, podendo contar com embaixadores das unidades operacionais do SENAI/MS e com profissionais de outras instituições, quando convidados.

2.2.1 Compete à Coordenação Geral Regional:

1. Estabelecer o regulamento e as diretrizes do GP SED 2026 e elaborar os critérios de avaliação das entregas;

2. Realizar a captação das demandas industriais, convidar as Empresas Parceiras proponentes dos desafios e formar as bancas avaliadoras por área;

3. Elaborar as fichas de avaliação dos projetos;

4. Orientar as empresas parceiras sobre a metodologia do GP SED 2026;

5. Orientar, acompanhar e apoiar as ações das bancas avaliadoras no processo de avaliação dos projetos;

6. Disponibilizar infraestrutura e plataforma on-line para inscrição das equipes e submissão das entregas;

7. Conferir a documentação das inscrições e homologar as escuderias;

8. Divulgar a lista dos projetos vencedores e suas respectivas equipes, conforme resultado da avaliação;

9. Garantir o cumprimento do cronograma do evento (Fases 1, 2 e 3), por meio de suporte a todos os envolvidos;

10. Organizar a premiação das escuderias, a partir de 4 de dezembro de 2026.

2.2.2 Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação Geral Regional deste GP.

2.2.3 A Coordenação Geral Regional poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes acompanhar a divulgação das informações atualizadas nos canais de comunicação indicados pela Coordenação Geral Regional.

2.2.4 A Coordenação Geral Regional será composta por 2 pessoas:

2.2.4.1 – Maximiliano Guimarães Sales – Gerente de Tecnologias Educacionais;

2.2.4.2 – Ana Paula Casemiro Silva Calmon – Técnica Especializada.

2.3 Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora do GP SED 2026 é composta por bancas por área de competição, responsáveis pela avaliação técnica dos projetos submetidos durante a Fase de Avaliação, de 23 de novembro a 3 de dezembro de 2026. Cada banca será composta pelos seguintes membros:

1) Representante da Indústria Parceira proponente da demanda da área;

2) Embaixador ou especialista do Departamento Regional do SENAI/MS;

3) Representante de outros Departamentos Regionais, a critério da Coordenação Geral Regional.

2.3.1 Compete à Comissão Avaliadora:

1. Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral Regional;
2. Avaliar os projetos que lhe forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos;
3. Preencher as fichas de avaliação disponibilizadas, conforme critérios estabelecidos;
4. Enviar as fichas de avaliação para a Coordenação Geral Regional;
5. Esclarecer possíveis dúvidas quanto aos critérios de avaliação.

2.3.2 Impedimento e conflito de interesse: está impedido de avaliar uma escuderia o avaliador que tenha parentesco com algum de seus integrantes ou que tenha participado, de qualquer forma, da elaboração das entregas do projeto.

2.4 Empresas Parceiras

As Empresas Parceiras são as empresas convidadas pelo SENAI/MS para serem as proponentes dos desafios a serem trabalhados, assim como, se for o caso, para integrarem a Comissão Avaliadora.

2.4.1 Compete às Empresas Parceiras:

1. Seguir e atender às disposições deste regulamento referentes ao seu perfil;

2. Propor uma demanda real para ser trabalhada, no período de captação das demandas.

2.5 Embaixadores das Unidades Operacionais

Os embaixadores das unidades operacionais do SENAI/MS serão informados sobre o evento em 25 de setembro de 2026 e serão responsáveis por apoiar a divulgação junto às escolas estaduais, o esclarecimento de dúvidas dos alunos e a orientação das escuderias de sua unidade durante as fases do GP.

3. Dos Desafios

3.1 Serão trabalhadas 10 (dez) demandas reais na edição GP SED 2026, sendo escolhida apenas 1 (uma) por área de competição.

3.2 As áreas de competição são:

Nº	Área de competição
1	Agroindústria e Agronegócio
2	Florestal, Papel e Celulose
3	Automação e Eletroeletrônica
4	Manutenção Industrial
5	Energia Renovável e Eficiência Energética
6	Meio Ambiente e Mineração
7	Logística
8	Segurança do Trabalho
9	Gestão, Negócios e Comunicação
10	Tecnologia da Informação

3.3 Os desafios serão apresentados às escuderias homologadas no início da Fase de Execução, em 10 de novembro de 2026, conforme item 6 deste Regulamento.

3.4 Uso responsável de dados: as equipes deverão utilizar exclusivamente dados fictícios, públicos ou anonimizados em suas entregas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), abstendo-se de empregar conteúdos que violem direitos de terceiros, nos termos do item 9 deste Regulamento, e respeitando eventuais orientações de confidencialidade repassadas pela Coordenação Geral Regional. Não será exigida dos alunos a assinatura de termo de confidencialidade.

4. Das Inscrições

Inscrições – As inscrições deverão ser realizadas por equipe, exclusivamente pelo site: Grand Prix SED 2026 | Ideias que movem a indústria, plataforma oficial do evento. O líder da equipe será responsável por efetuar a inscrição de todos os integrantes e mencionar apenas um instrutor como mentor da escuderia.

O período de inscrições é de 21 de outubro a **2 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado pela Coordenação Geral Regional, com divulgação na respectiva plataforma. O lançamento institucional ocorre em duas etapas: divulgação para os embaixadores das unidades em **25 de setembro de 2026**; e lançamento oficial nas escolas estaduais em **1º de outubro de 2026**. Somente será aceita a inscrição da escuderia que apresentar o Termo de Autorização (ANEXO III) de todos os integrantes menores de 18 (dezoito) anos e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (ANEXO IV) de todos os integrantes maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos dos itens 5.1.2 e 5.1.3.

4.1 Composição das Equipes/Escuderias: as equipes devem ser compostas por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alunos regularmente matriculados no Novo Ensino Médio SENAI/MS. Cada equipe/escuderia deve ser cadastrada por um líder na plataforma e poderá concorrer em uma única demanda. Cada aluno poderá integrar apenas 1 (uma) escuderia.

4.2 Área de competição: cada equipe competirá em 1 (uma) única área. A indicação da área é feita no ato da inscrição, em consenso com a equipe, pelo líder.

4.3 Valor da inscrição: a participação no GP SED 2026 é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa de inscrição.

4.4 Vínculo escolar: os integrantes da escuderia devem estar matriculados na mesma escola estadual, podendo pertencer a turmas diferentes.

4.5 Instrutor orientador: cada escuderia deverá indicar, no ato da inscrição, 1 (um) instrutor do SENAI/MS como instrutor orientador. Cabe ao instrutor orientador acompanhar a equipe, esclarecer dúvidas sobre o Regulamento e a metodologia, sugerir referências e dar retorno sobre as entregas, além de fazer as comunicações com a Coordenação Geral Regional previstas neste Regulamento. O instrutor orientador não poderá elaborar, escrever, gravar ou editar as entregas no lugar dos alunos, nem definir a solução da equipe. As entregas devem ser produzidas pelos próprios integrantes da escuderia.

4.6 Número de escuderias: não haverá limite prévio de escuderias por área de competição, podendo a Coordenação Geral Regional estabelecer limites por escola ou unidade, se necessário, com divulgação na plataforma oficial.

4.7 Homologação: no período de 3 a 9 de novembro de 2026 (organização interna), a Coordenação Geral Regional conferirá as inscrições no banco de dados, os Termos de Autorização anexados (item 5.1.2) e a conclusão dos cursos exigidos no item 5.7 verificada no sistema da plataforma SENAI em Movimento, e homologará as escuderias aptas a participar da Fase de Execução e Submissão. Não será divulgada lista de escuderias homologadas. Caso seja identificada alguma pendência, a Coordenação Geral Regional entrará em contato com a coordenação da unidade do SENAI/MS responsável pela escuderia até 9 de novembro de 2026, para orientar a regularização. As escuderias que não forem contatadas até essa data serão consideradas homologadas.

4.8 Exclusão de integrante após a homologação: após a homologação, não será permitida a substituição de integrantes, apenas a exclusão, desde que a escuderia permaneça com o mínimo de 4 (quatro) integrantes. Para isso, o líder deverá informar a situação ao instrutor orientador da equipe, que fará a solicitação à Coordenação Geral Regional pelos canais oficiais do evento. Não serão aceitas solicitações feitas diretamente pelos alunos. A exclusão só terá validade após a confirmação da Coordenação Geral Regional, e a escuderia que ficar com menos de 4 (quatro) integrantes será desclassificada, nos termos do item 7.2.4.

4.9 Plataformas do evento

Plataforma	Endereço	Finalidade
Site oficial do GP SED 2026	https://gertecedu-pixel.github.io/GP_2026/	Inscrição das equipes, submissão das 4 (quatro) entregas obrigatórias (item 6.3.2), comunicados, download dos modelos dos Anexos I a IV e divulgação dos resultados
SENAI em Movimento	https://emmovimento.ms.senai.br/	Realização dos cursos obrigatórios (item 5.7)

Sempre que este Regulamento mencionar "plataforma oficial", refere-se ao site oficial do GP SED 2026.

5. Dos Participantes

5.1 Participantes Elegíveis. Poderá participar do GP SED 2026 qualquer aluno regularmente matriculado no Novo Ensino Médio SENAI/MS, ofertado nas escolas estaduais atendidas, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos no momento da inscrição.

5.1.1 Manutenção da matrícula: O aluno deverá permanecer regularmente matriculado no Novo Ensino Médio SENAI/MS, na mesma escola estadual informada na inscrição, desde a inscrição até o encerramento do GP SED 2026, com a entrega da premiação. Caso algum integrante deixe de estar regularmente matriculado nesse período, por transferência, cancelamento, abandono ou qualquer outro motivo, a escuderia deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação Geral Regional, aplicando-se o disposto no item 7.2.4.

5.1.2 Termo de autorização do responsável: o integrante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar o Termo de Autorização assinado por seu responsável legal, conforme modelo do ANEXO III. O termo autoriza a participação no GP SED 2026 e o uso de imagem, voz e dados pessoais nas

condições do item 9.2. Os termos deverão ser **anexados pelo líder no ato da inscrição**, na plataforma oficial. **A inscrição sem o termo de todos os integrantes menores de idade não será aceita**.

5.1.3 Termo de autorização de uso de imagem e som do aluno maior de idade: o integrante que tiver 18 (dezoito) anos ou mais na data da inscrição deverá assinar, ele próprio, o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, conforme modelo do ANEXO IV. O termo autoriza o uso de sua imagem e do som de sua voz nas condições do item 9.2. Os termos deverão ser anexados pelo líder no ato da inscrição, na plataforma oficial. A inscrição sem o termo de todos os integrantes maiores de idade não será aceita.

5.2 Áreas de Competição: as escuderias serão distribuídas entre as 10 (dez) áreas de competição descritas no item 3.2.

5.3 Aceitação do Regulamento: todos os participantes, ao se inscreverem, concordam com o total teor do presente Regulamento, inclusive com as condições de uso de imagem, voz e dados pessoais previstas no item 9.2.

5.4 O SENAI/MS, a SED/MS e as empresas parceiras correspondentes a cada demanda poderão exibir os projetos participantes (textos, fotos, vídeos, LEAN Canvas, pitches, protótipos etc.) desenvolvidos pelas equipes no site da entidade, na plataforma do evento ou em outros meios de comunicação, durante e após o evento, nas condições e pelo prazo previstos no item 9.2.

5.5 Ao participar do GP SED 2026, os alunos integrantes das escuderias automaticamente:

- Declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;
- Assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o SENAI/MS, a SED/MS e as Empresas Parceiras de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- Assumem as eventuais despesas com materiais para a prototipagem, observado que o formato do protótipo é livre e pode ser feito com materiais recicláveis ou ferramentas digitais gratuitas (item 6.3.2 b);
- Assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste GP;
- Têm ciência de que seus dados pessoais, nome, imagem e voz serão utilizados nas condições previstas no item 9.2;
- Declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.
- Os instrutores orientadores, embaixadores e avaliadores atuam no GP SED 2026 no exercício de suas atribuições institucionais, devendo prestar informações verdadeiras e observar as disposições deste Regulamento.

O acesso à internet é necessário para participação neste evento, e sua qualidade pode variar conforme o tipo de conexão, o aparelho utilizado e a disponibilidade momentânea da rede. O

SENAI/MS, a SED/MS e as Empresas Parceiras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à participação via internet.

5.6 Compete a cada escuderia:

1. Participar de todas as etapas do GP de forma colaborativa, respeitosa e responsável;

2. Elaborar conjuntamente com todos os integrantes da equipe as quatro entregas obrigatórias: **o LEAN Canvas da solução; o protótipo conceitual da solução, cujas características e funções devem ser apresentadas em um vídeo com duração máxima de 2 (dois) minutos; a descrição do trabalho e do protótipo, conforme modelo do ANEXO II e o discurso de elevador (pitch) de no máximo 3 (três) minutos**, nos termos do item 6.3.2, observadas as regras do item 6.3.6;

3. Cumprir os horários e normas estabelecidos neste Regulamento.

5.7 Requisito obrigatório para participar do GP SED 2026 – dois cursos na plataforma SENAI em Movimento: para ter o direito de participar do GP SED 2026, é obrigatório que **todos os integrantes da escuderia** concluam, até 2 de novembro de 2026, cursos na plataforma SENAI em Movimento (Gratuidade SENAI-MS), totalizando **no mínimo 20 (vinte) horas** de carga horária, escolhendo **pelo menos 2 (dois) cursos** entre os seguintes:

- **Comunicação Efetiva para Liderar Equipes;**
- **Finanças Pessoais;**
- **Sistemas de Produção;**
- **Gestão da Produtividade;**
- **As Funções do Excel.**

Os cursos estão disponíveis, sem custo, no endereço: https://emmovimento.ms.senai.br/index.html.

5.7.1 Os alunos deverão realizar, no mínimo, **2 (duas) inscrições** na plataforma SENAI em Movimento, ou seja, uma inscrição em cada um dos cursos escolhidos, totalizando pelo menos 20 (vinte) horas.

5.7.2 Não será necessário o envio de certificados: a Coordenação Geral Regional verificará diretamente no sistema da plataforma SENAI em Movimento os alunos concluintes, sendo o cumprimento deste requisito por todos os integrantes condição para a homologação da escuderia.

5.7.3 A escuderia em que algum integrante não cumprir este requisito não será homologada, salvo se, com a exclusão desse integrante, permanecer com o mínimo de 4 (quatro) integrantes, nos termos dos itens 4.8 e 7.2.4.

6. Das Etapas de Realização do GP SED 2026

6.1 A edição 2026 do GP SED foi estruturada em 3 (três) fases principais: Preparação e Lançamento, Execução e Submissão, e Avaliação e Encerramento.

6.2 FASE 1 – Preparação e Lançamento: 01 de outubro a 9 de novembro de 2026

- 1º de outubro de 2026 – Divulgação do lançamento oficial nas escolas estaduais;
- 21 de outubro a 2 de novembro de 2026 – Período de inscrição das equipes;

- 3 a 9 de novembro de 2026 – Período de organização interna e homologação das escuderias.

6.3 FASE 2 – Execução e Submissão: 10 a 19 de novembro de 2026

6.3.1 Apresentação dos desafios (10 de novembro de 2026): abertura da Fase de Execução, com a apresentação dos desafios/demandas às escuderias homologadas.

6.3.2 Desenvolvimento e submissão (10 a 19 de novembro de 2026): período de desenvolvimento das soluções ("mão na massa"), com acompanhamento do instrutor orientador e ajustes finais dos projetos. Cada escuderia deverá submeter, na plataforma oficial (o mesmo site utilizado para a inscrição), as 4 (quatro) entregas obrigatórias:

a) Ideação, Cocriação e LEAN Canvas: nesta etapa, as equipes criam o modelo da ideia/solução por meio da construção de um LEAN Canvas, apresentando qual é a proposta de valor da sua ideia. O modelo de LEAN Canvas (ANEXO I) estará disponível para download em PDF na plataforma oficial, como referência para a equipe organizar suas ideias. A entrega será feita por meio do envio, na plataforma oficial, do modelo do ANEXO I preenchido em formato de texto, em arquivo PDF.

b) Prototipagem: nesta etapa, a equipe valida o conceito da ideia, tornando-a concreta e visível, em formato físico ou digital, por meio da criação de um protótipo SUJO, RÁPIDO e BARATO. Após a criação do protótipo, a equipe fará um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos no YouTube, explicando quais são as características e funcionalidades da solução, e informará o link do vídeo na plataforma oficial. O vídeo deverá ser acompanhado da descrição do trabalho e do protótipo (alínea "d").

Definição de protótipo: para os fins deste Regulamento, entende-se por protótipo toda representação simplificada, tangível ou digital, da solução proposta, cujo objetivo é comunicar de forma clara como a solução funciona, o que ela faz e como resolve o problema industrial do desafio, e não funcionar plenamente. São admitidos, entre outros, os seguintes formatos (rol exemplificativo):

- Maquete ou modelo físico, construído com quaisquer materiais (recicláveis, papelão, peças de montar, impressão 3D etc.);
- Desenho técnico ou ilustrativo, esboço (sketch), storyboard ou infográfico da solução;
- Mockup ou protótipo digital de telas e interfaces, navegável ou estático, produzido em ferramentas como Figma, Canva, PowerPoint ou similares;
- Fluxograma, diagrama ou simulação do funcionamento da solução, inclusive com dados fictícios;
- Prova de conceito com recursos de programação, plataformas no-code/low-code ou kits educacionais (Arduino, robótica etc.), de caráter facultativo;
- Encenação ou demonstração prática registrada no próprio vídeo do protótipo.

A escolha do formato é livre e não influenciará, por si só, a pontuação: o grau de acabamento, a sofisticação ou a fidelidade do protótipo não serão critérios de avaliação. Será considerada a capacidade do protótipo de comunicar com clareza a solução e a coerência com o desafio

proposto. Todos os custos de materiais e ferramentas são de responsabilidade da equipe, nos termos do item 5.5.

c) Discurso de Elevador – Pitch: a equipe deverá gravar um discurso de elevador (pitch) no YouTube, vídeo de no máximo 3 (três) minutos, apresentando a ideia e explicando do que se trata a solução, demonstrando seus diferenciais, valores e despertando o interesse de quem avaliará a solução. O vídeo pitch deverá contar com a presença de pelo menos 1 (um) integrante da equipe, podendo mesclar a participação dos integrantes com outros elementos tecnológicos, como animações, simulações ou outros recursos digitais.

d) Descrição do trabalho e do protótipo: além do vídeo, a equipe deverá enviar, na plataforma oficial, uma redação que descreva o trabalho desenvolvido e o protótipo criado para atender à demanda escolhida, em arquivo PDF, elaborada conforme o modelo do ANEXO II. O texto deverá ser organizado em introdução, desenvolvimento e conclusão e apresentar: (i) a demanda escolhida, o problema identificado, o objetivo do trabalho e o público beneficiado; (ii) a solução proposta, as pesquisas e as etapas realizadas pela equipe; (iii) o que o protótipo representa, como foi construído e quais materiais e tecnologias foram utilizados; (iv) como o protótipo funciona na prática e como contribui para resolver o problema; (v) os testes realizados, os resultados obtidos e as dificuldades encontradas; e (vi) os benefícios esperados, as limitações e as melhorias futuras. Se o protótipo ainda não tiver sido testado, a equipe deverá informar essa condição e descrever os testes planejados. A redação também deverá informar as ferramentas de inteligência artificial utilizadas e para quê, nos termos do item 6.3.5.

Os vídeos, o LEAN Canvas e a descrição do trabalho e do protótipo que não atenderem às regras estipuladas de tempo e às orientações de entrega definidas neste regulamento serão automaticamente desclassificados e não serão avaliados pela Comissão Avaliadora, observada a tolerância prevista no item 6.3.6.

6.3.3 Prazo final para submissão: 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), até as **22h00 (horário de Mato Grosso do Sul)**, equivalente às 23h00 de Brasília, para **submissão dos projetos e da documentação/vídeos** na plataforma oficial.

6.3.4 Triagem formal: em 20 de novembro de 2026, antes do envio às bancas, a Coordenação Geral Regional fará a conferência formal das entregas. Nessa etapa ela vai verificar se as 4 (quatro) entregas obrigatórias foram submetidas no prazo, se a descrição do trabalho e do protótipo segue o modelo do ANEXO II, se os vídeos respeitam os tempos máximos (2 minutos para o protótipo e 3 minutos para o pitch, com a tolerância do item 6.3.6) e se estão publicados como “não listado”. Somente as escuderias aprovadas nessa conferência terão suas entregas encaminhadas à Comissão Avaliadora. As demais serão desclassificadas, nos termos do item 7.2.1, e a Coordenação comunicará o fato à coordenação da unidade do SENAI/MS responsável.

6.3.5 Uso de inteligência artificial: é permitido o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa como apoio na pesquisa, na revisão de textos e na criação de imagens ilustrativas, desde que a ideia, a solução e as entregas sejam desenvolvidas pelos integrantes da escuderia. A escuderia deverá informar, na descrição do trabalho e do protótipo (item 6.3.2, alínea "d"), quais ferramentas usou e para quê. Não é permitido apresentar como próprio conteúdo integralmente gerado por

inteligência artificial, nem usar voz ou imagem sintética de pessoas reais. No pitch, a presença de pelo menos 1 (um) integrante deve ser real, conforme o item 6.3.2 c).

6.3.6 Regras para os vídeos: os vídeos do protótipo e do pitch deverão ser publicados no YouTube com visibilidade "não listado", e o link deverá ser informado na plataforma oficial. Será admitida tolerância de até 10 (dez) segundos além da duração máxima de cada vídeo. Após as 22h00 (horário de MS) de **19 de novembro de 2026**, prazo final de submissão (item 6.3.3), os vídeos não poderão ser editados, substituídos, excluídos ou ter a visibilidade alterada até o encerramento do GP SED 2026. Na triagem formal (item 6.3.4), a Coordenação Geral Regional registrará a duração e a data de publicação de cada vídeo, e qualquer alteração posterior resultará na desclassificação da escuderia.

6.4 FASE 3 – Avaliação e Encerramento: a partir de 23 de novembro de 2026

6.4.1 Avaliação (23 de novembro a 3 de dezembro de 2026): as bancas por área (Comissão Avaliadora) realizam a avaliação técnica dos projetos submetidos, conforme critérios definidos no item 7 deste Regulamento.

6.4.2 Resultado e premiação (a partir de 4 de dezembro de 2026): divulgação dos resultados, em live de apresentação, e entrega das premiações às escuderias vencedoras, em data, horário e formato a serem comunicados previamente pela Coordenação Geral Regional, em conjunto com as unidades responsáveis e a SED/MS.

6.4.3 Divulgação das notas: na live de apresentação dos resultados, serão anunciados apenas os 3 (três) primeiros lugares de cada área de competição e a escuderia vencedora da premiação especial (item 8.1), que é a de maior nota final entre as vencedoras de todas as áreas. As notas de todas as escuderias serão enviadas pela Coordenação Geral Regional às unidades do SENAI/MS.

6.5 Quadro-Resumo do Cronograma

Fase	Etapa	Período
FASE 1 Preparação e Lançamento 01/10 a 09/11/2026	Lançamento oficial nas escolas estaduais	01/10/2026
	Inscrição das equipes	21/10 a 02/11/2026
	Prazo para conclusão dos cursos na plataforma SENAI em Movimento (item 5.7)	Até 02/11/2026
	Organização interna e homologação das escuderias	03/11 a 09/11/2026
FASE 2 Execução e Submissão 10/11 a 19/11/2026	Apresentação dos desafios às escuderias homologadas	10/11/2026
	Desenvolvimento das soluções e submissão das 4 entregas na plataforma oficial	10/11 a 19/11/2026
	Prazo final para submissão	19/11/2026 (quinta-feira), **até 22h (horário do MS).**

Fase	Etapa	Período
FASE 3 **Avaliação e Encerramento** A partir de 23/11/2026	Avaliação técnica pelas bancas por área (Comissão Avaliadora)	23/11 a 03/12/2026
	Divulgação dos resultados e premiação	A partir de 04/12/2026

7. Da Avaliação das Ideias

As escuderias de cada área de competição que apresentarem as 4 (quatro) entregas obrigatórias serão avaliadas pela Comissão Avaliadora (bancas por área, compostas por representantes das empresas parceiras e do SENAI), durante a Fase de Avaliação (**23 de novembro a 3 de dezembro de 2026**).

Para o processo de avaliação serão utilizados os critérios abaixo descritos, considerando notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos em cada critério.

Critérios de avaliação:

a) Aderência da ideia/solução ao desafio trabalhado – A ideia apresentada no LEAN Canvas está aderente ao desafio? Tem proposta de valor clara? (nota: de 0 a 20)

b) Grau de criatividade – A ideia/solução apresentada surpreende? É uma ideia única? É inovadora? (nota: de 0 a 20)

c) Protótipo conceitual – O protótipo, o respectivo vídeo e a descrição do trabalho e do protótipo comunicam com clareza como a solução funciona e como resolve o problema? Estão coerentes com o desafio proposto? (nota: de 0 a 20)

d) Discurso de elevador (pitch) – O pitch está claro? Objetivo? Está aderente à ideia/solução apresentada? (nota: de 0 a 20)

e) Grau de atratividade (mercado) – A ideia/solução apresenta viabilidade técnica e/ou econômica? Você investiria nessa ideia? (nota: de 0 a 20)

A nota final da escuderia será a média aritmética das notas atribuídas nos cinco critérios. Será classificada em 1º lugar de cada área a escuderia com a maior nota final, e a escuderia com a maior nota final entre as vencedoras de todas as áreas receberá a premiação especial.

Na hipótese de empate no ranking por área, e a partir da pontuação segundo os critérios acima listados, os critérios de desempate são:

1. A ideia que obtiver a maior nota no critério **“a”, aderência da ideia/solução ao desafio trabalhado**;
2. Caso o empate persista, será utilizada a maior nota no critério **“e”**, grau de **atratividade (mercado)**;
3. Se ainda persistir o empate, será a ideia que obtiver a maior nota no critério **“b”**, grau de **criatividade**;
4. Persistindo o empate, será a ideia que obtiver a maior nota no critério **“c”**, **protótipo conceitual**;

5. Caso o empate ainda persista, será a ideia que obtiver a maior nota no critério **"d"**, **discurso de elevador (pitch)**;
6. Por fim, caso ainda persista o empate, a Coordenação Geral Regional definirá a ideia a ser premiada.

Caso haja empate na nota final entre as escuderias vencedoras de áreas diferentes, para definição da premiação especial prevista no item 8.1, serão aplicados os mesmos critérios de desempate acima, na mesma ordem.

7.1 O resultado da Comissão Avaliadora é soberano, não cabendo recursos.

7.2 Das Desclassificações

7.2.1 Será desclassificada do GP SED 2026, em qualquer fase do evento, inclusive após a divulgação dos resultados, a equipe que incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) Descumprir os prazos, formatos ou limites de tempo das entregas obrigatórias definidos neste Regulamento, inclusive a submissão após o prazo final previsto no item 6.3.3;

b) Deixar de apresentar qualquer uma das entregas obrigatórias previstas neste Regulamento;

c) Prestar informações falsas ou incompletas, inclusive a omissão do uso de inteligência artificial exigida no item 6.3.5;

d) Descumprir as regras de elegibilidade e de composição de equipe previstas nos itens 4 e 5 deste Regulamento, em especial:

1. Possuir integrante que não esteja regularmente matriculado no Novo Ensino Médio SENAI/MS, ou que deixe de estar matriculado antes do encerramento do GP SED 2026 (itens 5.1 e 5.1.1);
2. Possuir integrante matriculado em escola estadual diferente da dos demais membros da escuderia (item 4.4);
3. Possuir integrante inscrito em mais de uma escuderia (item 4.1);
4. Possuir número de integrantes inferior a 4 (quatro) ou superior a 5 (cinco) (item 4.1);
5. Deixar de indicar o instrutor orientador do SENAI/MS no ato da inscrição (item 4.5);

e) Apresentar solução, entrega ou conteúdo que configure, no todo ou em parte, plágio, cópia ou violação de propriedade intelectual, direitos autorais, de personalidade ou de imagem de terceiros;

f) Apresentar conteúdo ofensivo, discriminatório, difamatório, de cunho político-partidário ou que viole a cláusula de conduta prevista no item 9.10 deste Regulamento, ou praticar qualquer forma de assédio ou desrespeito a participantes, instrutores orientadores, avaliadores ou organizadores;

g) Utilizar dados pessoais reais sem autorização ou em desacordo com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), contrariando o item 3.4 deste Regulamento;

h) Receber auxílio indevido de pessoas não integrantes da equipe na elaboração das entregas, ressalvada a atuação do instrutor orientador nos limites do item 4.5 ou utilizar ferramentas de inteligência artificial em desacordo com o item 6.3.5;

i) Praticar qualquer forma de fraude, má-fé ou tentativa de burlar os processos de inscrição, submissão ou avaliação, inclusive por meio da manipulação de links, contas, sistemas ou da plataforma oficial do evento.

7.2.2 A desclassificação será decidida pela Coordenação Geral Regional, de ofício ou mediante indicação da Comissão Avaliadora, e comunicada à equipe, com os respectivos motivos, por meio dos canais oficiais do evento.

7.2.3 A equipe desclassificada não terá suas entregas avaliadas ou, caso já avaliadas, terá suas notas anuladas. Se a desclassificação ocorrer após a divulgação dos resultados ou a entrega da premiação, a equipe perderá a classificação e deverá restituir os prêmios recebidos, sendo a classificação da respectiva área recomposta com a promoção das equipes subsequentes.

7.2.4 Constatada irregularidade atribuível exclusivamente a um integrante, a Coordenação Geral Regional poderá, considerando a boa-fé dos demais membros, determinar apenas a exclusão do integrante irregular, **sem possibilidade de substituição (item 4.8)**, desde que a equipe permaneça com o número mínimo de 4 (quatro) integrantes previstos no item 4.1; caso contrário, a equipe será desclassificada.

7.2.5 As decisões de desclassificação proferidas pela Coordenação Geral Regional são soberanas e irrecorríveis, nos termos dos itens 2.2.2 e 7.1 deste Regulamento.

8. Da Premiação

O resultado do GP SED 2026 será divulgado nos canais oficiais do evento, com a premiação realizada a partir de 4 de dezembro de 2026. Para cada uma das 10 (dez) áreas de competição, têm-se 1º, 2º e 3º lugares.

8.1 Serão os seguintes tipos de premiação:

- Para todas as escuderias premiadas (1º, 2º e 3º lugares de cada uma das dez áreas de competição): serão dadas medalhas correspondentes;
- Para as escolas de todas as escuderias premiadas (1º, 2º e 3º lugares): serão dados troféus;
- **Premiação** para a escuderia vencedora (1º lugar) de cada área: valor líquido, livre de impostos, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por aluno integrante da escuderia, concedido individualmente a cada aluno, e não como valor único a ser dividido entre a equipe, pago nas condições do item 8.3;
- **Premiação especial** para a escuderia que obtiver a maior nota final entre as escuderias classificadas em 1º lugar nas 10 (dez) áreas de competição do GP SED 2026: viagem, a ser realizada em 2027, para participação em evento na cidade de São Paulo/SP ou do Rio de Janeiro/RJ, nas condições dos itens 8.4 a 8.6.

8.2 Todos os prêmios oferecidos aos membros das equipes são pessoais e intransferíveis. A premiação pertence exclusivamente ao aluno, ainda que, no caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, o valor seja depositado na conta do seu responsável legal, nos termos do item 8.3.

8.3 Pagamento da premiação em dinheiro: o valor previsto no item 8.1 será pago por depósito em conta corrente, observada a legislação aplicável, da seguinte forma:

a) aluno maior de 18 (dezoito) anos na data do pagamento: em conta bancária de sua própria titularidade;

b) aluno menor de 18 (dezoito) anos: exclusivamente em conta bancária de titularidade do seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou guardião), preferencialmente o mesmo que assinou o Termo de Autorização (ANEXO III). Não será realizado pagamento em espécie, em conta do próprio aluno menor de idade nem em conta de terceiros.

8.3.1 Para o pagamento, deverão ser encaminhados à Coordenação Geral Regional, no prazo por ela informado, os seguintes documentos:

a) dados bancários do titular da conta (banco, agência e número da conta) e print da tela do aplicativo do banco ou extrato em que apareçam esses dados e o nome do titular. Não será aceita conta conjunta;

b) cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF do titular da conta;

c) no caso de aluno menor de 18 anos, cópia de documento do aluno que comprove a filiação (RG/CIN ou certidão de nascimento) ou, no caso de tutela ou guarda, cópia do respectivo termo judicial;

d) comprovante de residência atualizado;

e) termo de recebimento, conforme modelo fornecido pela Coordenação Geral Regional, assinado: (i) pelo próprio aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos; (ii) somente pelo responsável legal, quando o aluno tiver menos de 16 (dezesseis) anos; ou (iii) pelo aluno com 16 (dezesseis) ou 17 (dezessete) anos, assistido pelo responsável legal, que também assinará o termo.

8.3.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação completa e correta dos documentos do item 8.3.1. O SENAI/MS não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de pagamento decorrentes de dados bancários incorretos ou incompletos informados pelo aluno ou por seu responsável legal.

8.3.3 O pagamento será realizado em até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado, desde que todos os documentos do item 8.3.1 tenham sido apresentados corretamente.

8.3.4 O valor da premiação em dinheiro é líquido e livre de impostos para o aluno: os R$ 2.000,00 (dois mil reais) serão pagos integralmente, sem nenhum desconto. Eventuais tributos incidentes sobre a premiação, se houver, serão de responsabilidade do SENAI/MS.

8.4 Da viagem da premiação especial – composição da delegação: a viagem prevista no item 8.1 será realizada exclusivamente pela seguinte delegação:

a) os alunos integrantes da escuderia vencedora da premiação especial;

b) o instrutor orientador (mentor) da escuderia, indicado no ato da inscrição (item 4.5);

c) o(a) diretor(a) da escola estadual à qual pertencem os integrantes da escuderia;

d) o(a) coordenador(a) da unidade do SENAI/MS responsável pela escuderia;

e) 1 (um) representante do Departamento Regional do SENAI/MS (DR), que coordenará a delegação.

8.4.1 Não haverá acompanhamento de pais, parentes ou responsáveis legais dos alunos. Durante todo o período da viagem, os alunos permanecerão sob a guarda e a supervisão exclusiva dos adultos da delegação relacionados nas alíneas "b" a "e" do item 8.4, cujos nomes, documentos e telefones serão informados previamente aos responsáveis legais.

8.4.2 O evento, as datas, o roteiro, o meio de transporte e a programação serão definidos e comunicados pela Coordenação Geral Regional com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da viagem. As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguro-viagem da delegação serão custeadas pela organização do GP SED 2026. Despesas pessoais não previstas na programação serão de responsabilidade de cada participante.

8.4.3 O aluno que não puder viajar, por qualquer motivo, ou que não apresentar a documentação exigida no item 8.5 dentro do prazo, perderá o direito à viagem, sem possibilidade de substituição por outra pessoa, de conversão em dinheiro ou de qualquer outra compensação, nos termos do item 8.2.

8.5 Documentação e autorizações para alunos menores de 18 anos: considerando que os alunos viajarão desacompanhados de seus pais ou responsáveis legais, a participação do aluno menor de 18 (dezoito) anos na viagem fica condicionada à entrega, na data definida pela Coordenação Geral Regional, dos seguintes documentos:

a) Autorização de viagem nacional, assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal (tutor ou guardião), por meio de documento particular com firma reconhecida em cartório, por semelhança ou autenticidade, de escritura pública ou de Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) emitida pelo e-Notariado, nos termos dos arts. 82 e 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), da Resolução CNJ nº 295/2019 e do Provimento CNJ nº 103/2020. A autorização deverá indicar nominalmente os adultos da delegação como acompanhantes, o destino, o período da viagem e conter autorização expressa para hospedagem, podendo ser utilizado o formulário-modelo anexo à Resolução CNJ nº 295/2019. No caso de aluno menor de 16 (dezesseis) anos na data da viagem, além dessa autorização, deverá ser apresentada autorização judicial quando exigida pela legislação, nos termos do art. 83 do ECA e da Resolução CNJ nº 295/2019;

b) documento oficial de identificação do aluno, original, válido e com foto (RG/CIN ou passaporte), que deverá ser portado durante toda a viagem;

c) Termo de ciência, responsabilidade e conduta, assinado pelo responsável legal e pelo aluno, declarando conhecer a programação, as regras de conduta do item 8.6 e o fato de que a viagem será realizada sem o acompanhamento de pais ou responsáveis;

d) ficha de saúde atualizada, informando alergias, condições de saúde, medicamentos de uso contínuo (com cópia da receita e posologia), restrições alimentares e tipo sanguíneo, acompanhada de cópia da carteira de vacinação e do cartão do SUS e/ou do plano de saúde;

e) autorização do responsável legal para atendimento médico e hospitalar de urgência ou emergência, caso ele não possa ser localizado a tempo;

f) nome e telefone de, no mínimo, 2 (dois) contatos de emergência maiores de idade.

8.5.1 Embora a legislação dispense autorização para viagem nacional de adolescentes com 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos que portem documento oficial com foto, por segurança e como condição deste Regulamento, todos os alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar todos os documentos do item 8.5, inclusive a autorização da alínea "a".

8.5.2 O aluno que tiver completado 18 (dezoito) anos até a data da viagem deverá apresentar apenas os documentos das alíneas "b", "d" e "f" do item 8.5 e o Termo da alínea "c", assinado por ele próprio.

8.5.3 Em caso de viagem aérea, os dados dos alunos para a emissão das passagens (nome completo e número do documento) deverão ser informados exatamente como constam no documento de identificação, no prazo definido pela Coordenação Geral Regional, sendo observadas também as regras da companhia aérea aplicáveis a passageiros menores de idade.

8.5.4 O representante do Departamento Regional do SENAI/MS portará, durante toda a viagem, as vias originais ou cópias das autorizações e dos documentos do item 8.5, para apresentação às autoridades, às empresas de transporte e aos meios de hospedagem sempre que exigido. O Termo de Autorização do ANEXO III aplica-se também às atividades da viagem, inclusive quanto ao uso de imagem, voz e dados pessoais (item 9.2).

8.5.5 Sem a entrega completa dos documentos no prazo, o aluno não poderá embarcar, aplicando-se o disposto no item 8.4.3.

8.6 Regras e responsabilidades durante a viagem: a organização do GP SED 2026 providenciará hospedagem com quartos separados por gênero, sem acomodação conjunta de alunos e adultos, manterá comunicação com os responsáveis legais durante a viagem e os informará imediatamente sobre qualquer intercorrência. Os alunos deverão cumprir a programação e as orientações dos adultos da delegação, sendo vedados o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarros eletrônicos (vapes) e quaisquer substâncias ilícitas, o afastamento do grupo sem autorização e a permanência em quartos de outros participantes. O descumprimento grave dessas regras poderá resultar no retorno antecipado do aluno, acompanhado por adulto da delegação, com comunicação imediata ao seu responsável legal, sem prejuízo do disposto no item 9.10.

9. Da Propriedade Intelectual e Direito Autoral e de Imagem

9.1 O SENAI/MS se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, as ideias e projetos concorrentes, nas condições e pelo prazo previstos no item 9.2;

9.2 Uso de imagem, voz e dados pessoais: ao se inscreverem, os participantes autorizam, de forma gratuita, o SENAI/MS, o SENAI Departamento Nacional (SENAI-DN), a SED/MS e as Empresas Parceiras a utilizar seus nomes, imagens, vozes e os projetos desenvolvidos (textos, fotos, vídeos, LEAN Canvas, pitches e protótipos) exclusivamente para fins institucionais e educacionais de divulgação do GP SED 2026, em qualquer meio de comunicação, em âmbito estadual, nacional ou internacional, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do encerramento do evento. No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a autorização deverá ser dada pelo responsável legal, por meio do Termo de Autorização anexado no ato da inscrição (item 5.1.2 e ANEXO III). O participante maior de 18 (dezoito) anos dará a autorização pessoalmente, por meio do Termo de

Autorização de Uso de Imagem e Som anexado no ato da inscrição (item 5.1.3 e ANEXO IV). Os dados pessoais informados na inscrição serão tratados pelo SENAI/MS, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018), somente para a organização, a comunicação e a divulgação do GP SED 2026, e não serão comercializados nem compartilhados com terceiros não envolvidos no evento. O participante, ou seu responsável legal, poderá revogar a autorização a qualquer momento, mediante solicitação à Coordenação Geral Regional, sem prejuízo dos materiais já publicados até a data do pedido;

9.3 As Empresas Parceiras proponentes dos desafios poderão utilizar as ideias e soluções desenvolvidas para a respectiva demanda, a título de licença gratuita e não exclusiva, em território nacional, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do encerramento do GP SED 2026. Será sempre assegurado o reconhecimento da autoria da escuderia e de seus integrantes. A licença não impede que os alunos continuem desenvolvendo e utilizando suas próprias ideias. Caso alguma Empresa Parceira tenha interesse em uso exclusivo ou em exploração comercial da solução, isso dependerá de negociação específica com os autores e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, com seus responsáveis legais;

9.4 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de compensação por parte do SENAI/MS, da SED/MS, das empresas parceiras ou de qualquer instituição de ensino à qual pertença o aluno;

9.5 Os dados pessoais fornecidos no cadastro ficarão armazenados pelo SENAI/MS pelo prazo necessário à realização do GP e ao cumprimento de obrigações legais, sendo excluídos ao final desse período, ressalvados os materiais de divulgação autorizados no item 9.2;

9.6 Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido das ideias em relação à sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, certificando-se de que estejam em domínio público ou devidamente autorizados, respondendo civil e penalmente por qualquer reclamação relativa à autoria destes materiais;

9.7 O ato do preenchimento das informações dos projetos/soluções/ideias caracteriza o reconhecimento e a aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;

9.8 Os alunos ou escuderias assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos trabalhos que produzirem, por sua titularidade e originalidade, eximindo o SENAI/MS, a SED/MS, as Empresas Parceiras e qualquer instituição de ensino à qual pertença o aluno de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos;

9.9 O SENAI/MS não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes, servidores, provedores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões relacionadas ao correto processamento das inscrições, tampouco por danos a objetos pessoais;

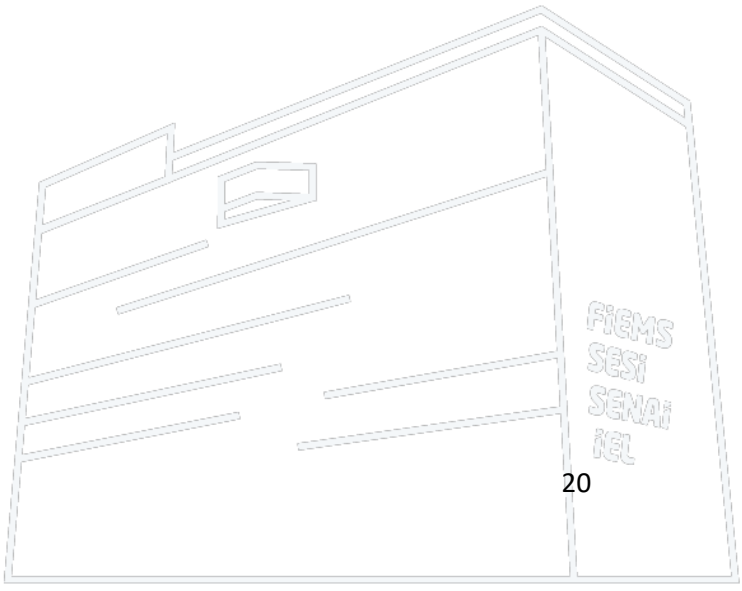
9.10 Conduta: espera-se que todos os participantes, parceiros, voluntários e colaboradores ajudem a tornar o ambiente do GP e dos projetos um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem, etnia ou religião, não sendo tolerada nenhuma forma de assédio;

9.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral Regional do GP SED 2026.

10. Anexos

ANEXO I – MODELO LEAN Canvas.
ANEXO II – Modelo de Descrição do Trabalho e do Protótipo.
ANEXO III – Termo de Autorização de Participação do Menor de Idade e Uso de Imagem e Som.
ANEXO IV – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som – Participante Maior de 18 Anos.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2026.

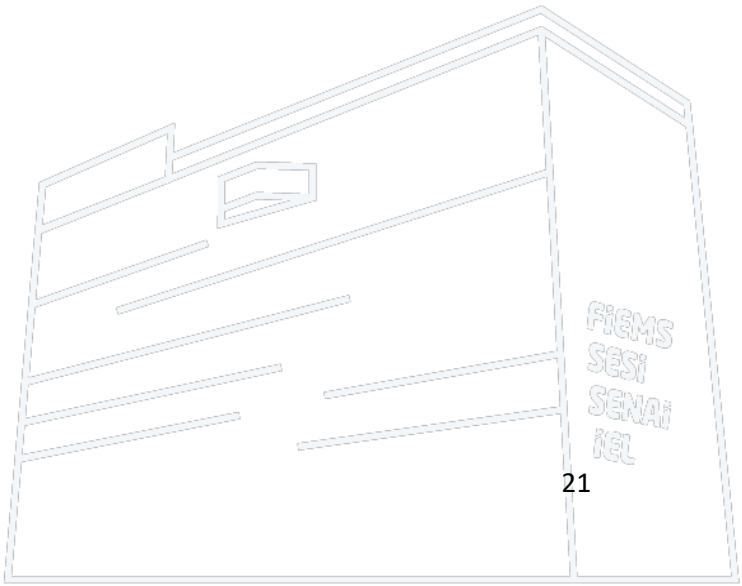


ANEXO I – MODELO LEAN CANVAS

Escuderia: _____ Área de competição: _____

<table>
<tr><td rowspan="2">Problema</td><td>Solução</td><td rowspan="2">Proposta de Valor Única</td><td>Vantagem Injusta</td><td rowspan="2">Segmentos de Clientes</td></tr>
<tr><td>Métricas-Chave</td><td>Canais</td></tr>
<tr><td colspan="2">Estrutura de Custos</td><td colspan="3">Fontes de Receita</td></tr>
</table>

Os campos do LEAN Canvas devem ser preenchidos em formato de texto.



ANEXO II – MODELO DE DESCRIÇÃO DO TRABALHO E DO PROTÓTIPO

GRAND PRIX SED 2026

Descrição do trabalho e do protótipo

ENTREGA OBRIGATÓRIA

Escuderia: _____

Escola: _____

Integrantes: _____

Demanda escolhida: _____

Nome do projeto: _____

Orientações para a redação

A equipe deverá apresentar uma redação que descreva o trabalho desenvolvido e o protótipo criado para atender à demanda escolhida. Organize o texto em introdução, desenvolvimento e conclusão.

• Problema e objetivo: apresente a demanda escolhida, o problema identificado, o objetivo do trabalho e o público beneficiado.

• Desenvolvimento do trabalho: explique a solução proposta, as pesquisas e as etapas realizadas pela equipe.

• Construção do protótipo: descreva o que ele representa, como foi construído e quais materiais e tecnologias foram utilizados.

• Funcionamento: explique como o protótipo funciona na prática e como contribui para resolver o problema.

• Testes e resultados: relate os testes realizados, os resultados obtidos e as dificuldades encontradas.

• Conclusão: apresente os benefícios esperados, as limitações e as melhorias futuras.

Se o protótipo ainda não foi testado, informe essa condição e descreva os testes planejados.

Redação sobre o trabalho e o protótipo

Precisa de mais espaço? Continue em outra página e identifique a escuderia.

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM E SOM GP SED DA SAGA SENAI

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor _____ (nome completo), sob o nº do CPF _____, com data de nascimento em ____/____/_____ e _____ anos de idade, no evento denominado "GP SED DA SAGA SENAI", organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI/MS), durante o período de execução do evento, conforme cronograma do Regulamento.

Também autorizo, nos termos do art. 20 do Código Civil Brasileiro e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, aos Departamentos Regionais e às empresas parceiras, a título gratuito, o uso de imagem e som do menor, na condição de participante do GP SED DA SAGA SENAI, em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SENAI. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e do som acima mencionados em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, menção ao evento no sítio eletrônico da empresa parceira.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipulados.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e som e a participação do menor acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao som ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

GP SED DA SAGA SENAI

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser maior de 18 anos e AUTORIZO EXPRESSAMENTE, nos termos do art. 20 do Código Civil Brasileiro e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, aos Departamentos Regionais e às empresas parceiras, a título gratuito, o uso da minha imagem e do som da minha voz, na condição de participante do evento denominado "GP SED DA SAGA SENAI", em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SENAI. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e do som acima mencionados em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, menção ao evento no sítio eletrônico da empresa parceira.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipulados.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso da minha imagem e do som da minha voz, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao som ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do participante maior de 18 anos